



04/04/2016 às 17:30 horas - apresentação da documentação comprobatória; 6) 04/04/2016 das 18:00 às 20 horas - análise de currículo vitae; 7) 05/04/2016 às 9:45 - realização de sorteio da ordem da apresentação; 8) 05/04/2016 a partir de 10:00 horas - realização da prova didática; 9) 05/04/2016 às 19:00 horas - resultado final.

ANEXO II

ENDEREÇOS
1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE PETRÓPOLIS (PDE)
Endereço: Rua Domingos Silvério, s/nº - Quitandinha - Petrópolis - RJ, (24) 3064-4405, Email: departamentopde.uff@gmail.com

ANEXO III

REMUNERAÇÃO
Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.018,77
Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01
Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78
Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70
Adjunto A - I - 20 h - R\$ 2.983,59
Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41
Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

**EDITAL Nº 46/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.
3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo (eliminatória);
b) avaliação do Currículo Vitae;
c) prova didática.
3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando a revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.
O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:
5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE PETRÓPOLIS (PDE)

Área de Concentração: Química, ciência dos Materiais e Ferrometálicos

Número de Vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Química ou Engenharia.

Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 1 (um);
b) avaliação do Currículo Vitae - peso 3 (três);
c) prova didática - peso 6 (seis)

Período de Inscrição: 09/03/2016 a 24/03/2016.

Cronograma da Seleção:

1) 23/03/2016 às 10:00 horas - instalação da banca e divulgação dos 10 pontos; 2) 28/03/2016 às 9:00 horas - sorteio do ponto prova escrita e prova didática; 3) 28/03/2016 das 10:00 horas às 13 horas - realização da prova; 4) 28/03/2016 às 17:30 horas - divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita; 5) 28/03/2016 às 17:30 horas - apresentação da documentação comprobatória; 6) 28/03/2016 das 18:00 às 20 horas - análise de currículo vitae; 7) 29/03/2016 às 9:45 - realização de sorteio da ordem da apresentação; 8) 29/03/2016 a partir de 10:00 horas - realização da prova didática; 9) 29/03/2016 às 19:00 horas - resultado final.

ANEXO II

ENDEREÇOS
1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE PETRÓPOLIS (PDE)

Endereço: Rua Domingos Silvério, s/nº - Quitandinha - Petrópolis - RJ, (24) 3064-4405, Email: departamentopde.uff@gmail.com

ANEXO III

REMUNERAÇÃO
Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.018,77
Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01
Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78
Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70
Adjunto A - I - 20 h - R\$ 2.983,59
Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41
Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

**EDITAL Nº 47/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.
3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo (eliminatória);
b) avaliação do Currículo Vitae;
c) prova didática.
3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando a revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.
O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:
5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO



ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE PETRÓPOLIS (PDE)

Área de Concentração: Física e Mecânica Geral
 Processo nº.: 23069.002042/2016-61
 Número de Vagas: 01 (uma).
 Tipo de Contrato: Substituto
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
 Classe: Auxiliar.
 Titulação exigida para a classe:
 - Graduação: Física ou Engenharia.
 Tipo de seleção e respectivos pesos:
 a) prova escrita - peso 1 (um);
 b) avaliação do Currículo Vitae - peso 3 (três);
 c) prova didática - peso 6 (seis)
 Período de Inscrição: 09/03/2016 a 24/03/2016.
 Cronograma da Seleção:
 1) 23/03/2016 às 11:00 horas - instalação da banca e divulgação dos 10 pontos ; 2) 30/03/2016 às 9:00 horas - sorteio do ponto prova escrita e prova didática; 3) 30/03/2016 das 10:00 horas às 13 horas - realização da prova; 4) 30/03/2016 às 17h:30 horas - divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita; 5) 30/03/2016 às 17:30 horas - apresentação da documentação comprobatória; 6) 30/03/2016 das 18:00 às 20 horas - análise de currículo vitae; 7) 31/03/2016 às 9:45 - realização de sorteio da ordem da apresentação; 8) 31/03/2016 a partir de 10:00 horas - realização da prova didática; 9) 31/03/2016 às 19:00 horas - resultado final.

ANEXO II

ENDEREÇOS

1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE PETRÓPOLIS (PDE)
 Endereço: Rua Domingos Silvério, s/nº - Quitandinha - Petrópolis - RJ, (24) 3064-4405, Email: departamento.pde.uff@gmail.com

ANEXO III

REMUNERAÇÃO

Auxiliar - 1 - 20 h - R\$ 2.018,77
 Auxiliar - 1 - 40 h - R\$ 2.814,01
 Assistente A - 1 - 20 h - R\$ 2.498,78
 Assistente A - 1 - 40 h - R\$ 3.799,70
 Adjunto A - 1 - 20 h - R\$ 2.983,59
 Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41
 Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 153057

Nº Processo: 23069078582201535.
 PREGÃO SISPP Nº 85/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 42519504000162. Contratado: ELECTRON DALMAR LTDA - ME - Objeto: Prestação de serviço de manutenção de -manutenção preventiva e corretiva nos geradores deste Hospital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/03/2016 a 01/03/2017. Valor Total: R\$47.500,00. Fonte: 6100000000 - 2016NE800128. Data de Assinatura: 02/03/2016.

(SICON - 04/03/2016) 153057-15227-2016NE800196

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 153057

Número do Contrato: 12/2013.
 Nº Processo: 23069078577201280.
 PREGÃO SISPP Nº 6/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 01190250000102. Contratado: VERTICAL ELEVADORES LTDA - Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviço nº12/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25/02/2016 a 24/04/2016. Data de Assinatura: 25/02/2015.

(SICON - 04/03/2016) 153057-15227-2016NE800196

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2016 - UASG 153057

Nº Processo: 23069077076201618. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanentes para Informática (Impressoras Laser) Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 07/03/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, 303 - Centro Centro - NITERÓI - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-05-15-2016. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/03/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VALCINEA DE SOUSA PINHEIRO CARVALHO
 Pregoeira

(SIDECA - 04/03/2016) 153057-15227-2016NE800107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016030700044

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 150123

Nº Processo: 23069023650201529.
 DISPENSA Nº 7/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Programa de Línguas Estrangeiras Modernas - PROLEM. Fundamento Legal: 2º art. 54 da Lei 8.666/93. Vigência: 03/03/2016 a 31/07/2017. Valor Total: R\$184.925,00. Fonte: 250158020 - 2016NE800027. Data de Assinatura: 03/03/2016.

(SICON - 04/03/2016) 150123-15227-2016NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 - UASG 150123

Nº Processo: 23069022521201513.
 DISPENSA Nº 6/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Especialização em Direito Processual. Fundamento Legal: 2º art. 54 da Lei 8.666/93. Vigência: 29/02/2016 a 30/08/2016. Valor Total: R\$62.700,00. Fonte: 250158658 - 2016NE800026. Data de Assinatura: 29/02/2016.

(SICON - 04/03/2016) 150123-15227-2016NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016 - UASG 150123

Nº Processo: 23069050388201595.
 DISPENSA Nº 8/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Corrida e Caminhada UFF - Circuitos Diversos. Fundamento Legal: 2º art. 54 da Lei 8.666/93. Vigência: 04/03/2016 a 28/02/2018. Valor Total: R\$5.329.042,00. Fonte: 118033904 - 2016NE800028. Data de Assinatura: 04/03/2016.

(SICON - 04/03/2016) 150123-15227-2016NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 150123

Número do Contrato: 9/2015.
 Nº Processo: 23069031405201412.
 DISPENSA Nº 8/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação da vigência de 28/02/16 a 27/08/16. Sem alteração das demais cláusulas. Fundamento Legal: Inciso I 1º Art. 57 Lei 8.666/93 e Decreto 7.423/10. Vigência: 28/02/2016 a 27/08/2016. Data de Assinatura: 28/02/2016.

(SICON - 04/03/2016) 150123-15227-2016NE000001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o (a) professor(a) substituto(a) EDUARDO HENRIQUE SZPAK GAJEVSKI, nº do contrato: 1/ACAD-RE/UFFS/2016, Classe A; nível 01; titulação: mestre; carga horária: 40h; vigência: 11/02/2016 - 12/07/2016. Data de assinatura: 11/02/2016. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que acordam a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o (a) professor(a) substituto(a) TIAGO SILVEIRA FERREIRA, nº do contrato: 1/DIR-CL/UFFS/2016, Classe A; nível 01; titulação: mestre; carga horária: 40h; vigência: 29/02/2016 - 12/07/2016. Data de assinatura: 17/02/2016. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 158517

Nº Processo: 23205000666201632.
 PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 00013698000180. Contratado: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 24/02/2016 a 23/02/2017. Valor Total: R\$10.070,44. Fonte: 112000000 - 2016NE800072. Data de Assinatura: 24/02/2016.

(SICON - 04/03/2016) 158517-26440-2016NE800030

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 6/GABD-CER/UFFS/2015, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o (a) professor(a) substituto(a) ANDRIELI SCHMITZ, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar de 23/01/2016 - 28/02/2016. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 17/2016 - UASG 153054

Nº Processo: 23070000255201610. Objeto: Aquisição de peças para máquinas de hemodíalise marca TORAY, pertencente ao HC/UFMG. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Empresa detentora de exclusividade para prestação de assistência técnica e comercialização de peças da marca TORAY. Declaração de Inexigibilidade em 04/03/2016. CASSIA CARDOSO DE CARVALHO, Gestora Financeira Hc/ufg. Ratificação em 04/03/2016. ALETE MARIA DE OLIVEIRA, Ordenadora de Despesa - Hc/ufg. Valor Global: R\$ 23.632,00. CNPJ CONTRATADA: 11.958.439/0001-48 WJ COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.

(SIDECA - 04/03/2016) 153054-15226-2016NE800219

EDITAL Nº 12, DE 4 DE MARÇO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP nº. 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014.

1- Os contratados terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no quadro demonstrativo do anexo I, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.1 - A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2016.

2- As inscrições serão feitas nas respectivas Unidades responsáveis pelo processo seletivo, localizadas nas Regionais: Goiânia - Campus Samambaia (Campus I), Campus Colemar Natal e Silva (Campus II), Jataí (RE) e Catalão (REC).

2.1 - O período de inscrições, Unidade responsável pelo processo seletivo, número do processo, área/disciplina, número de vagas, regime de trabalho, local de atuação, remuneração mensal, vigência do contrato, classe e requisitos exigidos, estarão especificados no quadro demonstrativo, no Anexo I.

2.2 - Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência ao processo seletivo:

2.2.1 - Para efeito do que trata o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, a vaga destacada no Anexo I ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.

2.2.1.1 - Antes de efetuar a inscrição ao processo seletivo, o candidato portador de deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, de acordo com o Anexo I do edital do respectivo processo seletivo.

2.2.1.2 - Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato da inscrição e anexar cópia do Laudo Médico, a que se refere o subitem 2.2.2, emitido por médico especialista, comprovando a sua deficiência, autenticada pela Unidade responsável pelo processo seletivo.

2.2.1.3 - O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo da prova do processo seletivo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e demais exigências feitas para os demais candidatos.

2.2.1.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional para fazer a prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

2.2.1.4.1 - Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o 2.2.1.4, deverá indicar à Unidade responsável pelo processo seletivo estas condições no ato da inscrição.

2.2.1.4.2 - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá entregar, no ato da inscrição, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

2.2.2 - O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

2.2.2.1 - constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM - e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.